



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1461

DE 21 DE JULHO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS – OSCIP – PF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS – OSCIP – PF, CNPJ 07.520.996/0001-05, para realização da 2ª SUPERCOPA ESTADUAL DE FUTSAL/OURO PRETO DO OESTE CATEGORIAS DE BASE no Ginásio Agmar de Souza Gomes (PIAOZÃO) - Município de Ouro Preto do Oeste, previsto para dias 24, 25 e 26 de julho de 2009.

Parágrafo Único - Os recursos a serem repassados a entidade, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com: Material de Consumo, Premiação, Alimentação e outros.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programações 27.812.0020.2.032000, Elemento de Despesas 3.3.50.39.00, Cód. Reduzido 1097.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 21 de julho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL